



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Várzea Grande

DECRETO No. 102

Várzea Grande, 30 de junho de 1993

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$ 3.500.000.000,00 (TRÊS BILHÕES E QUINHENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS) A FAVOR DAS SECRETARIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS E SECRETARIA DE FAZENDA.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o item VI, do Art. 69 da Constituição e da autorização contida na Lei Nº 1252 de 18 de Dezembro de 1992.

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto em favor da Secretaria de Serviços Públicos e Secretaria de Fazenda o crédito suplementar no valor de CR\$ 3.500.000.000,00 (TRÊS BILHÕES E QUINHENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS) destinados a reforço das dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo.

PROJETO	NAT. DE DESPESAS	VALOR
2180	3132	3.000.000.000,00
2420	3132	500.000.000,00

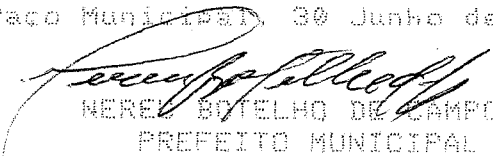
Art. 2º. Os recursos necessários a execução do disposto do Art. anterior, decorrerão das anulações conforme discriminação abaixo.

PROJETO	NAT. DE DESPESAS	VALOR
1030	4110	2.000.000.000,00
1130	3120	500.000.000,00
1150	4120	1.000.000.000,00

Art. 3º. Em decorrência ao contido no Art. I e II deste decreto fica alterado o orçamento da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paco Municipal, 30 Junho de 1993


NEREU BOTELHO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

